



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete da Prefeita



LEI N° 1.807/2025, de 13 de novembro de 2025.

**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Pompeu, CDL e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SENADOR POMPEU, CDL**, inscrita sob o CNPJ: 03.373.143/0001-37, com endereço na Av. Franco Magalhães, Centro de Feiras e Eventos – Piso Superior, nº 04, Centro, Senador Pompeu/CE, CEP: 63600-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE,  
13 de novembro de 2025.

  
MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI N° 1.807/2025, de 13 de novembro de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 13 de novembro de 2025.

  
MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO PVO  
Poder Legislativo  
**AUTÓGRAFO DE LEI**

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 13 DE novembro DE  
2025  
Áurea Serafim J. Sereu.  
\_\_\_\_\_  
PREFEITA MUNICIPAL

**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Pompeu, CDL e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SENADOR POMPEU, CDL**, inscrita sob o CNPJ: 03.373.143/0001-37, com endereço na Av. Franco Magalhães, Centro de Feiras e Eventos – Piso Superior, nº 04, Centro, Senador Pompeu/CE, CEP: 63600-000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 12 de Novembro 2025.

  
**Abídia Serafim do Ó Filho**  
Presidente da Câmara Município